



Estado da Paraíba

PREFEITURA DE SANTARÉM

LEI N.º 0008, de 17 de janeiro de 1.997.

DÁ A RUA QUE TEM SEU NASCEUDOURO NO
CRUZAMENTO DA ARTÉRIA QUE DAR ACESSO
AO CEMITÉRIO DA CIDADE DE SANTARÉM,
A DENOMINAÇÃO DE RUA HELENO BARRETO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM,
ESTADO DA PARAÍBA,

Faço a saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua HELENO BARRETO a Rua
que tem seu nascedouro no cruzamento da artéria que dar acesso ao
Cemitério da cidade de Santarém.

Art. 2º. A denominação de que trata o artigo anterior,
homenageando o ilustre cidadão Sanrenense, se reverte do fato de ter
sido o homenageado uma pessoa de maior consideração e de espírito hu
manitário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Santarém, 17 de janeiro de 1.997.


LUIZ VITORIANO DOS SANTOS
PREFEITO